

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço	1
Outros Atos.....	1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 036/2025

Nomeia comissão responsável pela fiscalização do Leilão e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão para acompanhar e fiscalizar o 1º leilão de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

I. Bruno Gomides Crivelaro - Presidente

II. Geanne Carla Ripani Rodrigues - Membro

III. Wandaerminia Elias Gomes Brumano - Membro

Parágrafo Único – Fica nomeado como suplente a empregada pública Micharquelem Gomes Costa

Art. 2º – A equipe disporá de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para analisar, diagnosticar e sanar todas as irregularidades existentes no processo do leilão do CISAMAPI, se preciso for.

Art. 3º – Ao término dos trabalhos, a equipe fornecerá relatório à Diretoria De Licitações e Contratos e ao Controle Interno, que posteriormente encaminhará e dará ciência ao Presidente do CISAMAPI.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de Abril de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG

Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos